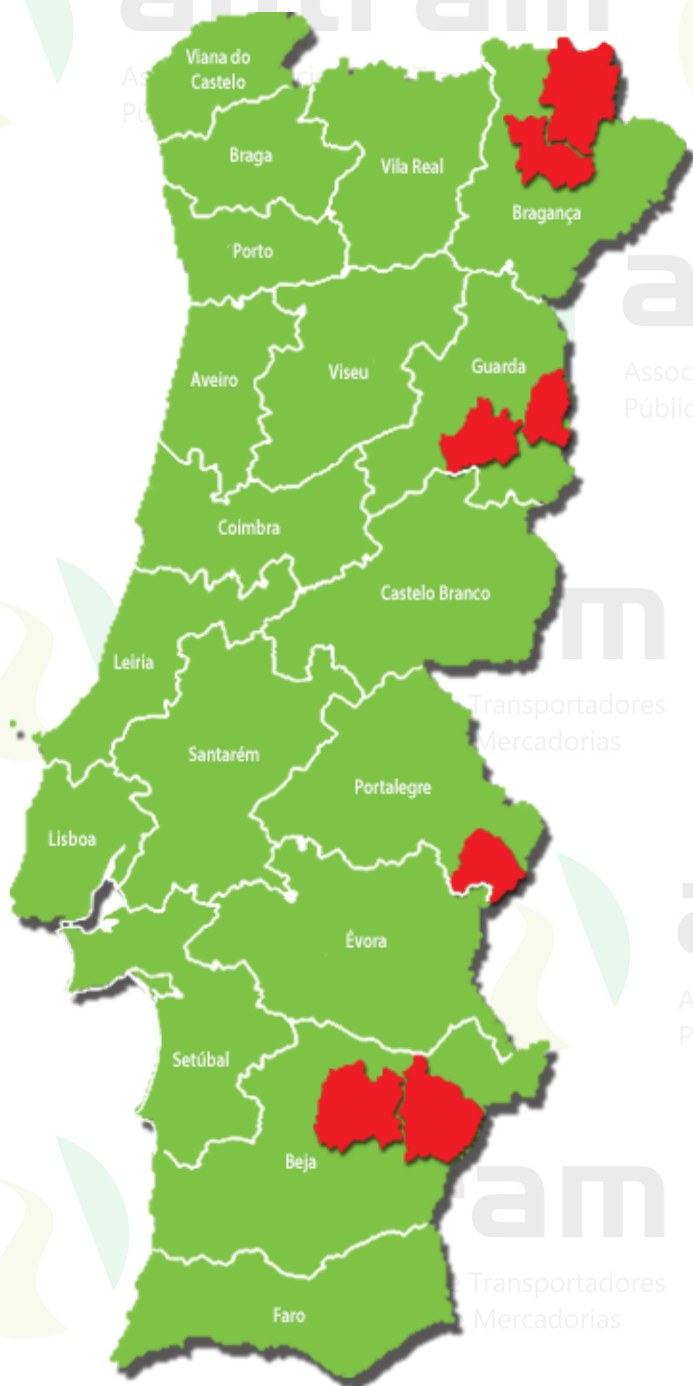


# REGIME GASÓLEO PROFISSIONAL

## ABASTECER EM PORTUGAL:

- Antes da entrada em vigor da fase experimental deste regime, a carga fiscal aplicada ao gasóleo rondava os 0.46€ por litro.
- Atualmente, em Portugal, com a entrada em vigor do regime do gasóleo profissional, este combustível passa a ter uma carga fiscal igual à praticada em Espanha (base tributável de 0.33€ por litro).
- As empresas de transporte passam, por isso, a beneficiar de uma redução de 0.13 cêntimos por litro no gasóleo profissional desde que abasteçam nas zonas fronteiriças (nomeadamente em oito concelhos com significativo movimento de transporte de mercadorias: Almeida, Guarda, Elvas, Estremoz, Serpa, Beja, Bragança e Macedo de Cavaleiros).
- O Associado ANTRAM pode ainda beneficiar de uma redução de, pelo menos, 0.14 cêntimos por litro ao abastecer nos postos BP de fronteira, protocolados com a ANTRAM (ver no site ANTRAM).
- Em Portugal, o reembolso do imposto sobre os combustíveis será efetuado pela Autoridade Tributária, após comunicação efetuada pelos emitentes dos cartões frota - as gasoleiras -, dos respetivos abastecimentos e demais dados de identificação dos adquirentes (empresas de transportes).
- Em Espanha, as empresas de transportes portuguesas, para procederem ao reembolso do imposto sobre os combustíveis abastecidos naquele país, têm de contratar uma entidade prestadora de serviços para o efeito, o que acarretará custos adicionais.



**A PARTIR DE 2017:**

**ALARGAMENTO DO REGIME DO GASÓLEO PROFISSIONAL A TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E A DEPÓSITOS LOCALIZADOS EM INSTALAÇÕES DE CONSUMO PRÓPRIO.**